





- O bufete escolar é um serviço complementar ao refeitório escolar
- Disponibiliza géneros alimentícios saudáveis e nutricionalmente adequados às idades dos alunos, contribuindo para um melhor rendimento escolar
 - Como serviço de Acção Social Escolar o bufete apoia indirectamente alunos que, por carências socioeconómicas, necessitem de um reforço alimentar

■ As crianças e jovens devem fazer, por dia, pelo menos cinco refeições



- Pequeno-almoço
- Refeição meio da manhã
- Almoço
- Merenda (tarde)
- Jantar

- Se o seu educando traz de casa as refeições de meio da manhã e/ou meio da tarde, procure que estas contenham exclusivamente alimentos referidos como "a promover" (lacticínios, fruta, pão)